

## **Cláusula Adicional 42 - Cobertura adicional para acidentes pessoais**

1. Considerando-se o **prêmio** adicional pago, fica acordado que a seguinte cobertura está inclusa na cobertura de responsabilidade civil deste contrato de seguro:

Independente da responsabilidade civil legal, obriga a pagar em nome do **Segurado**, a pedido do **Segurado**, benefícios como os declarados abaixo, para ou em benefício de cada passageiro e tripulante, que sofra danos corporais causados por acidente em consequência da posse, manutenção ou uso da **aeronave**.

2. Relação de benefícios.

Se o dano corporal, direta ou independentemente de todas as outras causas deva resultar:

(a) Na morte do passageiro, ou **perda de** uso de **membros**, então a **Seguradora** deverá pagar a soma requerida pelo **Segurado**, que não exceda, porém, o **limite segurado**. na **perda** de qualquer **membro**, a **Seguradora** deverá pagar a soma requerida pelo **Segurado**, que não exceda a metade do **limite segurado**.

(b) Quando o passageiro que sofreu danos corporais torna-se total e permanentemente inválido, a **Seguradora** deverá propor pagar a soma requerida pelo **Segurado**, não excedendo ao **limite segurado**.

(c) Quando o passageiro que sofreu danos corporais tornar-se totalmente inválido, a **Seguradora** deverá, dentro do prazo de trinta dias do pagamento, reembolsar o **segurado** por pagamentos por perda de renda feitos ao passageiro que sofreu danos corporais, que não exceda oitenta por cento do ordenado semanal médio do passageiro, baseado no período de doze meses imediatamente precedentes à data do acidente ou meio por cento do limite segurado ou 250 dólares por semana, o que for menor pelo período desta invalidez total ininterrupta, até o máximo de cinquenta e duas semanas consecutivas.

Qualquer outro valor segurado devido e em conformidade com qualquer um dos benefícios já mencionados, deverá ser reduzido pela quantia de quaisquer pagamentos previamente feitos segundo o limite segurado, para ou pelo mesmo passageiro, como resultado de qualquer acidente.

3. definições aplicáveis.

“**Perda de membro**” significa, com relação a um pé ou mão, rompimento no, ou abaixo do tornozelo ou pulso; com relação a um olho, a perda total e irreversível da visão.

“**Tripulação**” significa qualquer pessoa, como o piloto em comando, co-piloto, engenheiro de vôo ou comissário de bordo, que esteja a bordo da **aeronave**, com o propósito de auxiliar na operação da **aeronave**.

“**Totalmente inválido**” significa a incapacidade completa para executar toda e qualquer tarefa pertinente à ocupação que se tenha.